



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº        /2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.432/2013**  
**AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS**

**Institui a Semana Estadual de Mobilização  
Contra o Aquecimento Global.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Mobilização Contra o Aquecimento Global, a ser comemorado na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia definir a programação e coordenar as ações desenvolvidas durante a Semana Estadual de Mobilização Contra o Aquecimento Global, visando mobilizar a população a se unir e se posicionar, desenvolvendo ações que contribuam para a diminuição ou a estabilização do aquecimento da Terra.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado, por meio de seus órgãos competentes, a promover debates, seminários e outros eventos, com o objetivo de conscientizar a população sobre as graves consequências resultantes do aquecimento do Planeta sobre o Meio Ambiente e seus habitantes.

**Art. 4º** A Semana Estadual de Mobilização Contra o Aquecimento Global tem como objetivos:

- I - propagar o conhecimento sobre o aquecimento global;
- II - estimular o debate acerca dos problemas ambientais;
- III - incentivar ações de conservação do Meio Ambiente;
- IV - promover a educação e a conscientização ambiental.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa,      de junho de 2013.

**RICARDO MARCELO**  
**Presidente**